



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



5140251542018

Tipo, Espécie, Número e Ano

**Processo, PROCESSO Nº 005703/2018 - Interno**

**11/09/2018 15:34:16**

Requerente

**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.**

Detalhamento

**SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E MARMITAS PARA SERVIDORES QUE ESTIVEREM A SERVIÇO DESTA SECRETARIA.**

02 P





OF/GAB/SMS/Nº 0893

PROTOCOLO	
Nº	05703
Data:	11/09/18
Func.	

Sooretama-ES, 07 de Março 2018.

À Sua Excelência o Senhor  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
DD. Prefeito Municipal  
Sooretama-ES

**ASSUNTO: Aquisição de lanche e marmitta para profissionais a serviço da Secretaria de Saúde**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, solicitamos à V.Ex<sup>a</sup>, que autorize ao Setor Competente a proceder com REGISTRO DE PREÇO de **lanche e marmitta para servidores que estiverem a serviço da secretaria de saúde.**

Certo de que este terá acolhida de V.Ex<sup>a</sup>, desde já, agradecemos, nos colocando à disposição para o que se fizer necessário.

Respeitosamente,

**Michele Barros Gusmão**  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECRETO 423/2018

De	
Nº	Rúbrica

PROTOCOL  
1973

1973

1973

1973

1973

1973



**TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**

**1. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA**

1.1 A aquisição das refeições se faz necessário para garantir que os funcionários possam realizar as refeições sem necessitar se ausentar do posto de serviço nas seguintes situações:

- Campanhas de imunização;
- Mutirões ou ações de saúde fora do horário de trabalho;
- Reuniões e capacitações ofertadas no município para os servidores da saúde;
- Servidores em plantão noturno no pronto atendimento;

Essas aquisições visam otimizar o trabalho garantir a prestação continuada dos serviços de saúde.

**1. OBJETO**

1.1. Este termo de referência tem como objeto o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de aquisição de refeição em atendimento aos servidores da secretaria de saúde.

1.2 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes dos itens deste termo de referência.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

LOTE 01: LANCHE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Pão doce para lanche tipo hot dog, pacote de 400gr com 10 unidades cada. Embalagem informando data de fabricação e data de vencimento. Com data de fabricação de no máximo 2 (dois) dias de antecedência da data de entrega.	PACOTE	1.000
02	Pão francês unidade de peso médio 50g.	UN	3.000
03	Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalado em bandejas descartáveis de isopor envoltas de plástico filme com 10 fatias de aproximadamente 25gr cada, podendo o peso total da bandeja variar de 250gr a 300gr. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e data de Validade. O produto deverá ser armazenado e	BANDEJA	1.000



	entregue sob refrigeração conforme recomendações do fabricante.		
04	Queijo mussarela, fatiado. Embalado em bandejas descartáveis de isopor envoltas de plástico filme com 10 fatias de aproximadamente 25gr cada, podendo o peso total da bandeja variar de 250gr a 300gr . Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e data de Validade. O produto deverá ser armazenado e entregue sob refrigeração conforme recomendações do fabricante.	BANDEJA	1.000
05	Café torrado e moído de primeira qualidade; extra forte, 100%puro, 1ª moagem; embalado a vácuo; embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; Registro no MS; Validade Mínima: 12 meses. Pacote com 250g.	PACOTE	100
06	Açúcar cristal branco, pacote de 2kg.	PACOTE	100
07	Biscoito cream-cracker de primeira qualidade, sabor tradicional; embalagem de 400g duplamente protegida, com três embalagens individuais íntegro e crocante. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, data de fabricação e data de validade.	PACOTE	100
08	Biscoito tipo rosquinha, sabor coco, valor energético – 127kcal por porção de 30g ou 6 unidades, proteínas 2,5g por porção de 30g ou 6 unidades, embalagem íntegra de 800g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas.	PACOTE	100

LOTE 02: MARMITA 800GR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
09	Alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e capacidade mínima de 800gr, acompanhadas de garfo descartável rígido cor prata/cinza. Cardápio: Arroz branco tipo 01 não parboilizado; feijão tropeiro; carne de frango/suína/bovina grelhada ou assada porção, saladas diversas.	UNIDADE	5.000





LOTE 03: BEBIDAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	Leite ultrapasteurizado (UHT) integral, com no mínimo 3% de gordura, no mínimo 200mg ou 20% de cálcio. Embalado em caixa longa vida de 1 litro com todas as informações e especificações de praxe para a comercialização do produto.	UN	100
11	Suco de fruta líquido, pronto para beber tipo Néctar, sabor de LARANJA; composto de água, açúcar, com no mínimo 50% de suco concentrado de laranja, aroma natural. Sem adição de conservadores. Sem Glúten; com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 litro.	Caixa	200
12	Suco de fruta líquido, pronto para beber tipo Néctar, sabor de GOIABA; composto de água, açúcar, com no mínimo 45% de suco concentrado de GOIABA, aroma natural. Sem adição de conservadores. Sem Glúten; com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 Litro.	Caixa	200
13	Suco de fruta líquido, pronto para beber tipo Néctar, sabor de UVA; composto de água, açúcar, com no mínimo 35% de suco concentrado de UVA, aroma natural, com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 Litro.	Caixa	200
14	Refrigerante, SABOR GUARANÁ, bebida não alcoólica, não fermentado, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, aroma sintético idêntico ao natural, corante caramelo IV, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, edulcorantes ciclamato de sódio (17 mg) e sacarina de sódio (2 mg) por 100 ml. GARRAFA PET 02 LITROS.	GARRAFA	200
15	Refrigerante SABOR COLA, bebida não alcoólica, não fermentado composto por água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. GARRAFA PET 02 LITROS.	GARRAFA	200

#### 5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 O prazo limite para início da execução dos serviços será de 10 dias, porém parcelado, tendo início após a emissão da ordem de serviço pela PMS e recebida pelo vencedor.
- 5.2 A execução dos serviços será efetuada mediante expedição, pela Administração Pública do Formulário "**Autorização de Fornecimento/Execução**", que deverá conter a identificação





- da unidade requisitante, indicação expressa dos números da licitação , do processo, bem como a identificação registrada.
- 5.3 A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Registrada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.
- 5.4 Os serviços serão prestados da seguinte forma:
- a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmo e consequente aceitação.
  - b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade dos serviços e consequente aceitação
- 5.5 Se a qualidade dos produtos fornecidos não corresponder as especificações do Edital e à proposta apresentada pela registrada, estes serão desaprovados, podendo-se aplicar as penalidades cabíveis.
- 5.6 Correrão por conta da registrada todas as despesas de transporte, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem e combustíveis utilizados, provenientes a prestação dos serviços/fornecimentos.
- 5.7 A presente Aquisição para os registros dos preços, terá sua VIGENCIA fixada em até **12 meses**, a contar da data de sua assinatura do respectivo contrato, e, da posterior publicação de seu extrato na imprensa oficial pertinente, conforme normatiza a Lei 8.666/93 e/ou 10.520/02.
- 5.8 O fornecedor fica ciente que as campanhas deverão ocorrer preferencialmente aos finais de semana, inclusive aos domingos e eventualmente em feriados, devendo o mesmo ter disponibilidade de fornecer os itens deste termo, sem restrições ou custos adicionais na data que a Secretaria de saúde solicitar, conforme item 5.9.
- 5.9 A secretaria Municipal de saúde informará ao fornecedor com antecedência de 07 ( sete) dias úteis a data da campanha, bem como o quantitativo estimado de produtos a serem fornecidos.
- 5.10 Os itens constantes no lote 01 e 03, deverão ser entregues na véspera da campanha, na sede da Secretaria de Saúde, localizada no Centro integrado de atendimento ao cidadão, Rua Basílio Cerri, N°44, Centro, Sooretama.
- 5.11 Não será aceito a utilização de maionese no preparo das marmitas fornecidas.
- 5.12 Todos os alimentos e bebidas fornecidos deverão estar dentro do prazo de validade, sendo transportados e armazenados de acordo com as boas praticas de manipulação de alimentos.
- 5.13 Os alimentos das marmitas deverão ser preparados no dia do evento conforme descrição do item 08 da tabela , sendo utilizados ingredientes frescos e de boa qualidade.

## 6. DO CONTRATO E O PAGAMENTO

- 6.1 O contrato de prestação de serviços/fornecimento, terá sua **VIGÊNCIA ATÉ 12 meses**, na mesma proporção que a validade dos registros dos preços contratados.
- 6.2 O pagamento da Ordens de Serviços/Fornecimentos será efetuado em PARCELAS MENS AIS, por faturamento dos serviços/fornecimento efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.
- 6.3 O pagamento dos serviços/fornecimento prestados será efetuado até o 15º dia útil do mês subsequente ao do faturamento que atestada a execução/fornecimento da etapa dos serviços.
- 6.4 Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1) Nota Fiscal;
  - 2) Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;



- 3) Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
  - 4) Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato;
  - 5) Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior a prestação dos serviços faturados;
  - 6) **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional.
- 6.5 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços/fornecimentos.
- 6.6 A liberação para pagamento da primeira medição/entrega/fatura dos serviços/fornecimentos executados, pela Secretaria de Saúde de Sooretama, fica condicionado à prestação da caução de garantia ou outro quesito exigido no edital que originou o contrato.

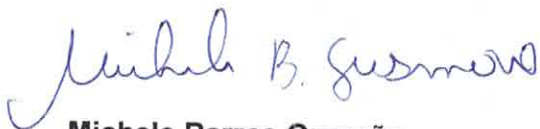
#### 7. NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL EM FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO

A secretaria municipal de saúde nomeará através de portaria um servidor de seu quadro de funcionários como Responsável em Fiscalizar e Acompanhar o presente contrato.

#### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotação orçamentária para custeio dessa contratação deverá ser por conta do Fundo Municipal de saúde, bloco de custeio para ações de imunizações e campanhas de cunho epidemiológico para o custeio de refeições para servidores em plantão no Pronto atendimento deverão ser utilizados recursos próprios da saúde.

Sooretama – ES, 11 de Setembro de 2018.



**Michele Barros Gusmão**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DECRETO 423/2018**






### INFORMAÇÕES DO PROCESSO Nº

A SEMSUGEC

Autorizo que se proceda aos trâmites legais e administrativos necessários ao atendimento do pedido, conforme pretendido pela requerente.

Em: 14/09/18

  
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido as autor em:  
17/09/18  
Arley Ben Byron

08	P	Rúbrica
Nº		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

09	015
Nº	Rúbrica

Empresa: PADARIA VITÓRIA

Cidade: SOORETAMA

Telefone: (27) 99919-1045

End.: RUA GUARIBU Nº 160

CNPJ: 23.825.976/0001-07

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

ITEM	DESCRIÇÃO	Processo nº.: 1968/2018				
		MARCA	TIPO UNID	QUANT.	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
		Secretaria Municipal de Saúde				
<b>LOTE 1</b>						
1	Pão doce para lanche tipo hot dog, pacote com 400g, com 10 unidades cada. Embalagem informando data de fabricação e data de vencimento. Com: data de fabricação de no máximo 4 dias de antecedência.	VITÓRIA	Pct.	80 1000	5.99	R\$ 479.20
2	Presunto cozido sem gordura, fatiado. Embalado em bandejas descartáveis de isopor envoltas de plástico filme com 10 fatias de aproximadamente 25g cada, podendo o peso total da bandeja variar de 250g a 300g. Embalagem com todos os dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade. Fatiado e embalado 1 dia antes da campanha. O produto deverá ser armazenado e entregue sob refrigeração conforme recomendações do fabricante.	SADIA	Bandeja	80 1000	6.80	R\$ 544.00
3	Queijo mussarela, fatiado. Embalado em bandejas descartáveis de isopor envoltas de plástico filme com 10 fatias de aproximadamente 25g cada, podendo o peso total da bandeja variar de 250g a 300g. Embalagem com todos os dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade. Fatiado e embalado 1 dia antes da campanha. O produto deverá ser armazenado e entregue sob refrigeração conforme recomendações do fabricante.	SADIA	Bandeja	80 1000	8.70	R\$ 696.00
4	Café torrado e moído de primeira qualidade, extra forte, 100% puro, primeira moagem, embalado a vácuo, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS, validade mínima 12 meses. Pacote com 250g.	MEREDIANO	Pct.	60 100	6.50	R\$ 390.00
5	Açúcar cristal branco, pacote 2kg.	DELTA	Pct.	30 100	6.60	R\$ 198.00
6	Biscoito cream cracker de primeira qualidade, sabor tradicional, embalagem de 400g duplamente protegida, com três embalagens individuais. Íntegro e crocante. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, data de fabricação e data de validade.	cream cracker	Pct.	60 100	5.50	R\$ 330.00
7	Biscoito tipo rosquinha, sabor coco, valor energético 127kcal por porção de 30g ou 6 unidades, proteínas 2.5g por porção de 30g ou 6 unidades, embalagem íntegra de 600g, na embalagem deverá constar data de fabricação e validade, e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas.	MABEL	Pct.	35 100	6.99	R\$ 244.65
<b>LOTE 2</b>						
8	Marmitta tipo 01: alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa, capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de garfo descartável rígido cor prata/cinza. Cardápio: arroz branco tipo 01 não parboilizado, feijão carioca em caldo inteiro temperado com alho, sal e condimentos, carne de frango grelhada ou assada, porção de no mínimo 200g; mix de salada crua (mínimo 03 variedades de vegetais com exceção de cebola e pimentão); salada de mix de vegetais cozidos, purê de batata.	VITÓRIA	Unid.	100	12.00	R\$ 1.200.00
9	Marmitta tipo 02: alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa, capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de garfo descartável rígido cor prata/cinza. Cardápio: arroz branco tipo 01 não parboilizado, feijão tropeiro com no mínimo os seguintes complementos: linguiça defumada, bacon, banana da terra frita e couve, mix de carnes assada: churrasco ou frita (linguiça, frango, carne vermelha), banana da terra frita salada de mix de vegetais cozidos (no mínimo quatro variedades de vegetais)	VITÓRIA	Unid.	300 5000	14.00	R\$ 4.200.00
<b>LOTE 3</b>						
10	Leite ultrapasteurizado (UHT) integral, com no mínimo 3% de gordura, no mínimo 200mg ou 20% de cálcio. Embalado em caixa longa vida de 1 litro com todas as informações e especificações de praxe para a comercialização do produto.	Porto Alegre	Cx	35 100	3.90	R\$ 136.50
11	Suco de fruta líquido, pronto para beber tipo néctar, sabor de laranja, composto de água, açúcar, com no mínimo 50% de succ concentrado de laranja, aroma natural. Sem adição de conservadores. Sem glúten, com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 litro.	DA FRUTA	Cx	30 200	5.55	R\$ 166.50

599,90,00  
6800,00  
7300,00  
650,00  
660,00  
550,00  
699,00

nao  
70000,00  
390,00  
1160,00

09	015
Nº	Rúbrica



12	Suco de fruta líquido, pronto para beber tipo néctar, sabor de goiaba, composto de água, açúcar, com no mínimo 50% de suco concentrado de laranja, aroma natural. Sem adição de conservadores. Sem glúten, com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 litro.	DA FRUTA	Cx	<del>30</del> 200	5.55	R\$ 166.50	1110,00
13	Suco de fruta líquido, pronto para beber tipo néctar, sabor de uva, composto de água, açúcar, com no mínimo 50% de suco concentrado de laranja, aroma natural. Sem adição de conservadores. Sem glúten, com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 litro.	DA FRUTA	Cx	<del>30</del> 200	5.55	R\$ 166.50	1110,00
14	Refrigerante sabor guaraná, bebida não alcoólica, não fermentado, composto por água gasificada, açúcar, extrato de guaraná, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, aroma sintético idêntico ao natural, corante caramelo IV, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, edulcorantes ciclamato de sódio 17mg e sacarina de sódio 2mg por 100ml. Garrafa pet de 02 litros.	SPRITE	Garrafa	<del>45</del> 200	7.00	R\$ 315.00	1400,00
15	Refrigerante sabor cola, bebida não alcoólica, não fermentado, composto por água gasificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. Garrafa pet de 02 litros.	COCA COLA	Garrafa	45 200	9.00	R\$ 405.00	1800,00
						<b>9.637.85</b>	

Dados complementares sobre a COTAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

EM: \_\_\_\_\_

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: \_\_\_\_\_

FORMA DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

*Aleziana Tozi Pinto*  
ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

23.825.976/0001-07  
Aleziana Tozi Pinto - ME  
Rua Guaribus, 160 - B. Salvador  
CEP: 29927-000 Sooretama - ES

10	<i>OPB</i>
Nº	Rúbrica

10	<i>OPB</i>
Nº	Rúbrica







PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-11.

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

M	OB
Nº	Rúbrica

Empresa: SUPERMERCADOS HC LTDA

Cidade: SOORETAMA

Telefone: (71) 3733-1210

End: AVENIDA VISTA ALEGRE, 339 - CENTRO

CNP:

06.276.794/0001-34

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

ITEM	DESCRIÇÃO	Processo nº.: 1968/2018				
		MARCA	TIPO UNID	QUANT.	RS VR. UNIT	RS VR. TOTAL
<b>LOTE 1</b>						
1	Pão doce para lanche tipo hot dog, pacote com 400g, com 10 unidades cada. Embalagem informando data de fabricação e data de vencimento. Com data de fabricação de no máximo 4 dias de antecedência.	Nossa Opção	Pct	<del>80</del> 1000	RS 5,98	RS 478,40
2	Presunto cozido sem gordura, fatiado. Embalado em bandejas descartáveis de isopor envoltas de plástico filme com 10 fatias de aproximadamente 25g cada, podendo o peso total da bandeja variar de 250g a 300g. Embalagem com todos os dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade. Fatiado e embalado 1 dia antes da campanha. O produto deverá ser armazenado e entregue sob refrigeração conforme recomendações do fabricante.	Fartigão	Bandeja	<del>80</del> 1000	RS 8,50	RS 850,00
3	Queijo mussarela, fatiado. Embalado em bandejas descartáveis de isopor envoltas de plástico filme com 10 fatias de aproximadamente 25g cada, podendo o peso total da bandeja variar de 250g a 300g. Embalagem com todos os dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade. Fatiado e embalado 1 dia antes da campanha. O produto deverá ser armazenado e entregue sob refrigeração conforme recomendações do fabricante.	Molino	Bandeja	<del>80</del> 1000	RS 6,00	RS 480,00
4	Café torrado e moído de primeira qualidade, extra forte, 100% puro, primeira moagem, embalado a vácuo, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS, validade mínima 12 meses. Pacote com 250g.	Rede Terra	Pct	<del>80</del> 100	RS 6,59	RS 395,40
5	Açúcar cristal branco, pacote 2kg.	Delta	Pct	<del>30</del> 100	RS 6,78	RS 203,40
6	Biscoito cream cracker de primeira qualidade, sabor tradicional, embalagem de 400g devidamente protegida, com três embalagens individuais. Inteiro e crocante. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, data de fabricação e data de validade.	Alcoaça	Pct	<del>80</del> 100	RS 5,28	RS 318,80
7	Biscoito tipo rosquinha, sabor coco, valor energético 127kcal por porção de 30g ou 6 unidades, próximos 2,5g por porção de 30g ou 6 unidades, embalagem íntegra de 800g, na embalagem deverá constar data de fabricação e validade, e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade s/s e limpa.	Lepetit	Pct	<del>35</del> 100	RS 10,98	RS 384,30
<b>LOTE 2</b>						
8	Marmitta tipo 01: alimentos servidos em marmiteix de isopor com tampa, capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de garfo descartável rígido cor prata/cinza. Cardápio arroz branco tipo 01 não parboizado, feijão carioca em caldo inteiro temperado com alho, sal e condimentos, carne de frango grelhada ou assada, porção de no mínimo 200g, mix de salada crua (mínimo 03 variedades de vegetais com exceção de cenoura e pimentão), salada de mix de vegetais cozidos, purê de batata.		Unid	100 250		RS
9	Marmitta tipo 02: alimentos servidos em marmiteix de isopor com tampa, capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de garfo descartável rígido cor prata/cinza. Cardápio arroz branco tipo 01 não parboizado, feijão tropeiro com no mínimo os seguintes complementos: linguiça defumada, bacon, banana da terra frita e crúta, mix de carnes, assada, churrasco ou frita (linguiça, frango, carne vermelha), banana da terra frita, salada de mix de vegetais cozidos (no mínimo quatro variedades de vegetais).		Unid	<del>300</del> 5000		RS
<b>LOTE 3</b>						
10	Leite ultrapasteurizado (UHT) integral, com no mínimo 3% de gordura, no mínimo 200mg ou 20% de cálcio. Embalado em caixa longa vida de 1 litro com todas as informações e especificações de praxe para a comercialização do produto.	Botulana	Ca	<del>90</del> 100	RS 4,19	RS 146,85
11	Suco de fruta natural, pronto para beber, tipo natural, sabor de laranja, composto de água, açúcar, com no mínimo 50% de suco de concentrado de laranja, sem aditivos, sem lactose ou conservantes. Sem glúten. Com fortificante em embalagem tipo caixa (plasticamente envasado) impressa de 1 litro.	Nela Sana	Ca	<del>30</del> 200	RS 15,95	RS 475,50

5980,00

8500,00

6000,00

659,40

678,00

528,00

1098,00

419,00

3190,00

M	OB
Nº	Rúbrica



12	Suco de fruta líquido, pronto para beber tipo néctar, sabor de goiaba, composto de água, açúcar, com no mínimo 50% de suco concentrado de laranja, aroma natural. Sem adição de conservadores. Sem glúten, com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 litro.	Bela Ischia	Cx	<del>30</del> 200	RS	15,85	RS	475,50
13	Suco de fruta líquido, pronto para beber tipo néctar, sabor de uva, composto de água, açúcar, com no mínimo 50% de suco concentrado de laranja, aroma natural. Sem adição de conservadores. Sem glúten, com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 litro.	Bela Ischia	Cx	<del>30</del> 200	RS	15,85	RS	475,50
14	Refrigerante sabor guaraná, bebida não alcoólica, não fermentado, composto por água gasificada, açúcar, extrato de guaraná, reguladores de acidez: ácido cítrico e citrato de sódio, aroma sintético idêntico ao natural, corante caramelo IV, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, edulcorantes ciclamato de sódio 17mg e sacarina de sódio 2mg por 100ml, Garrafa pet de 02 litros.	Uai	Garrafa	<del>45</del> 200	RS	4,19	RS	186,55
15	Refrigerante sabor cola, bebida não alcoólica, não fermentado, composto por água gasificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, adjuvante ácido fosfônico e aroma natural, Garrafa pet de 02 litros.	Uai	Garrafa	<del>45</del> 200	RS	4,19	RS	186,55
							<b>RS</b>	<b>4.888,55</b>

3170,00  
3170,00  
838,00  
838,00

Dados complementares sobre a COTAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ EM: \_\_\_\_\_

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: \_\_\_\_\_

FORMA DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

  
05.276.794/0001-34  
SUPERMERCADOS H. C. LTDA  
Av. Vista Alegre, nº 339 - Centro  
CEP 29.927-000  
SOORETAMA - ESP. SANTO

121	Ors.
Nº	Rúbrica

121	Ors.
Nº	Rúbrica







PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

13	Ors
Nº	Rúbrica

Empresa: M E R RESTAURANTE MEI  
 Cidade: SOORETAMA -ES  
 End.: Rua Boa esperança nº 427 - centro

Telefone: (27)99742-0353

CNPJ.: 28.545.475/0001-82

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

DESCRIÇÃO		Processo nº.: 1968/2018				
ITEM	Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches e marmitex para os servidores que atuarem em campanhas de imunização.  Secretaria Municipal de Saúde	MARCA	TIPO UNID	QUANT.	R\$ VR. UNIF	R\$ VR. TOTAL
<b>LOTE 1</b>						
1	Pão doce para lanche tipo hot dog, pacote com 400g, com 10 unidades cada. Embalagem informando data de fabricação e data de vencimento, Com data de fabricação de no máximo 4 dias de antecedência.		Pct.	<del>80</del> 1000	R\$ 6,10	R\$ 488,00
2	Presunto cozido sem gordura, fatiado. Embalado em bandejas descartáveis de isopor envoltas de plástico filme com 10 fatias de aproximadamente 25g cada, podendo o peso total da bandeja variar de 250g a 300g. Embalagem com todos os dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade. Fatiado e embalado 1 dia antes da campanha. O produto deverá ser armazenado e entregue sob refrigeração conforme recomendações do fabricante.		Bandeja	<del>80</del> 1000	R\$ 7,00	R\$ 560,00
3	Queijo mussarela, fatiado. Embalado em bandejas descartáveis de isopor envoltas de plástico filme com 10 fatias de aproximadamente 25g cada, podendo o peso total da bandeja variar de 250g a 300g. Embalagem com todos os dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade. Fatiado e embalado 1 dia antes da campanha. O produto deverá ser armazenado e entregue sob refrigeração conforme recomendações do fabricante.		Bandeja	<del>80</del> 1000	R\$ 9,00	R\$ 720,00
4	Café torrado e moído de primeira qualidade, extra forte, 100% puro, primeira moagem, embalado a vácuo, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS, validade mínima 12 meses. Pacote com 250g.		Pct.	<del>60</del> 100	R\$ 7,00	R\$ 420,00
5	Açúcar cristal branco, pacote 2kg.		Pct.	<del>30</del> 100	R\$ 7,00	R\$ 210,00
6	Biscoito cream cracker de primeira qualidade, sabor tradicional, embalagem de 400g duplamente protegida, com três embalagens individuais. Integro e crocante. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, data de fabricação e data de validade.		Pct.	<del>60</del> 100	R\$ 6,00	R\$ 360,00
7	Biscoito tipo rosquinha, sabor coco, valor energético 127kcal por porção de 30g ou 6 unidades, proteínas 2,5g por porção de 30g ou 6 unidades, embalagem íntegra de 800g, na embalagem deverá constar data de fabricação e validade, e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas.		Pct.	<del>35</del> 100	R\$ 7,00	R\$ 245,00
<b>LOTE 2</b>						
8	Marmitta tipo 01: alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa, capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de garfo descartável rígido cor prata/cinza. Cardápio: arroz branco tipo 01 não parborizado, feijão carioca em caldo inteiro temperado com alho, sal e condimentos, carne de frango grelhada ou assada, porção de no mínimo 200g, mix de salada crua (mínimo 03 variedades de vegetais com exceção de cebola e pimentão), salada de mix de vegetais cozidos, purê de batata.		Unid.	100 100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
9	Marmitta tipo 02: alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa, capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de garfo descartável rígido cor prata/cinza. Cardápio: arroz branco tipo 01 não parborizado, feijão tropeiro com no mínimo os seguintes complementos: linguiça defumada, bacon, banana da terra frita e couve, mix de carnes assada, churrasco ou frita (linguiça, frango, carne vermelha), banana da terra frita, salada de mix de vegetais cozidos (no mínimo quatro variedades de vegetais)		Unid.	<del>300</del> 500	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
<b>LOTE 3</b>						
10	Leite ultrapasteurizado (UHT) integral, com no mínimo 3% de gordura, no mínimo 200mg ou 20% de cálcio. Embalado em caixa longa vida de 1 litro com todas as informações e especificações de praxe para a comercialização do produto.		Cx	<del>35</del> 100	R\$ 4,00	R\$ 140,00
11	Suco de fruta líquido, pronto para beber tipo néctar, sabor de laranja, composto de água, açúcar, com no mínimo 50% de suco concentrado de laranja, aroma natural. Sem adição de conservadores. Sem glúten, com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 litro.		Cx	<del>30</del> 200	R\$ 5,80	R\$ 174,00

13	Ors
Nº	Rúbrica



12	Suco de fruta líquido, pronto para beber tipo néctar, sabor de goiaba, composto de água, açúcar, com no mínimo 50% de suco concentrado de laranja, aroma natural. Sem adição de conservadores. Sem glúten, com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 litro.	Cx	<del>30</del> 200	R\$	6,10	R\$	183,00
13	Suco de fruta líquido, pronto para beber tipo néctar, sabor de uva, composto de água, açúcar, com no mínimo 50% de suco concentrado de laranja, aroma natural. Sem adição de conservadores. Sem glúten, com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 litro.	Cx	<del>30</del> 200	R\$	6,10	R\$	183,00
14	Refrigerante sabora guaraná, bebida não alcoólica, não fermentado, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, aroma sintético idêntico ao natural, corante caramelo IV, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, edulcorantes ciclamato de sódio 17mg e sacarina de sódio 2mg por 100ml. Garrafa pet de 02 litros.	Garrafa	<del>45</del> 200	R\$	7,00	R\$	315,00
15	Refrigerante sabora cola, bebida não alcoólica, não fermentado, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. Garrafa pet de 02 litros.	Garrafa	<del>45</del> 200	R\$	9,00	R\$	405,00
						<b>R\$</b>	<b>9.103,00</b>

1 2290  
1 2301  
1 400,0  
1 800,0

**Dados complementares sobre a COTAÇÃO**

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

EM 29.05.18

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: \_\_\_\_\_

FORMA DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

*Rosângela Bantam de Silva*  
ROSÂNGELA BANTAM DE SILVA  
ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

28.545.475/0001-82

M&R RESTAURANTE  
E DISK MARMITEX

Rua Basílio Cerri, 470 - Loja 03 - Centro  
Sooretama - ES  
CEP: 29.927-000

14	em
Nº	Rúbrica

14	em
Nº	Rúbrica







PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

15 018
Nº Rúbrica

Empresa: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_

CNPJ.: \_\_\_\_\_

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, TIPO UNID, QUANT., R\$ VR. UNIT, R\$ VR. TOTAL. Includes sections for LOTE 1 and LOTE 2 with various food items and their specifications.

15 018
Nº Rúbrica





12	Suco de fruta líquido, pronto para beber tipo néctar, sabor de goiaba, composto de água, açúcar, com no mínimo 50% de suco concentrado de laranja, aroma natural. Sem adição de conservadores. Sem glúten, com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 litro.	Cx	<del>30</del> 200	3.75	R\$	118,50 750,00
13	Suco de fruta líquido, pronto para beber tipo néctar, sabor de uva, composto de água, açúcar, com no mínimo 50% de suco concentrado de laranja, aroma natural. Sem adição de conservadores. Sem glúten, com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 litro.	Cx	<del>30</del> 11	3.75	R\$	118,50 750,00
14	Refrigerante sabora guaraná, bebida não alcóolica, não fermentado, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, aroma sintético idêntico ao natural, corante caramelo IV, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, edulcorantes ciclamato de sódio 17mg e sacarina de sódio 2mg por 100ml. Garrafa pet de 02 litros.	Garrafa	<del>45</del> 11	3.99	R\$	179,55 298,00
15	Refrigerante sabora cola, bebida não alcóolica, não fermentado, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. Garrafa pet de 02 litros.	Garrafa	<del>45</del> 11	3.99	R\$	179,55 298,00
					R\$	

**Dados complementares sobre a COTAÇÃO**

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_  
 PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: \_\_\_\_\_  
 FORMA DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Yverson de Jesus*  
 ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ  
 05.255.505/0001-10  
 COMERCIAL ROSSI EIRELI EPP  
 Avenida Vista Alegre, nº 971 Salvador  
 CEP: 29027-000  
 SOCRÉTANIA - ES

05.255.505/0001-10  
 COMERCIAL ROSSI EIRELI EPP  
 Avenida Vista Alegre, nº 971 Salvador  
 CEP: 29027-000  
 SOCRÉTANIA - ES

16	018
Nº	Rúbrica



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.825.976/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/12/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALEZIANA TOZI PINTO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PADARIA VITORIA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R GUARIBU</b>	NÚMERO <b>160</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>29.927-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SALVADOR</b>	MUNICÍPIO <b>SOORETAMA</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EMPRESARIAL@BRUMATTICONTABILIDADE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(27) 9919-1045</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/12/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/09/2018** às **10:55:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Nº	 Rúbrica
---	--







18	OB
NºNº	RuRúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS Nº 06/2018**

Processo Administrativo nº. 7225/2017  
Pregão Presencial nº. 060/2017.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES E A EMPRESA ALEZIANA TOZI PINTO ME.**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitorio Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, centro, Sooretama – ES e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a senhora **IZABEL MARIA BOBBIO RESENDE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. 576.510.277-87 e RG nº. 365.261 – ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2017, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7892, de 23/01/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

1.1 - Constitui objeto principal da presente ATA, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, para eventual e futura a contratação de empresa especializada para fornecimento de generos alimenticios (pães brioches e pães franceses), para suprir as necessidades dos alunos do Ensino Fundamental, Creches, Pré-escola, do EJA, do projeto Viva, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", com entrega parcelada, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

**2. CLAUSULA SEGUNDA - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):**

2.1 A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município o(s) PREÇOS(is) com desconto (s) do(s) fornecedor(ou) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**2.1.1. FORNECEDOR**

**2.1.1.a** - Empresa **ALEZIANA TOZI PINTO ME**, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2017, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.825.976/0001-07, com sede à rua Guaribú, nº 160, bairro Salvador, Sooretama/ES, neste ato representada por sua representante legal, a senhora **ALEZIANA TOZI PINTO**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº. 080.952.677-28 e RG nº. 1.573.869 – SSP/ES, residente à Estrada de Farias, s/nº, Sítio Jacutinga, Farias, CEP 29909-340, Linhares/ES.

Lote	ITEM	QUANTIDADE					UND	VR UNIT	VR TOTAL
		E. Fund.	Creches	Pré Esc.	EJA	P. Viva			
001	PAO FRANCÊS	1.200	1.650	700	230	230	kg	R\$10,35	R\$ 72.553,50

**VALOR POR EXTENSO: setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos.**

**3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

2.2-As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

2.3-Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade do Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8656/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO**

5.1. O preço unitário e GLOBAL ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na cláusula SEGUNDA dessa, conforme ITEM 2 da mesma e suas subitens, ou, anexos(a) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

Rua Vitorio Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP. 29.927-000  
Tel.: (27) 3273-1282/1273 - e-mail: [licitacao@sooretama.es.gov.br](mailto:licitacao@sooretama.es.gov.br) ARP 05/2018

*Aleziana Tozi Pinto*

*[Assinaturas]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.545.475/0001-82</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/08/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ROSANGELA SANTANA DA SILVA 01537940708</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>M&amp;R RESTAURANTE E DISK MARMITEX</b>		PORTE ME <input checked="" type="checkbox"/>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos</b> <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>10.12-1-01 - Abate de aves</b> <b>10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R Boa EsperanCa</b>	NÚMERO <b>427</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>29.927-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>centro</b>	MUNICÍPIO <b>SOORETAMA</b>
UF <b>ES</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>delricks_silva@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(27) 9742-0353</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/08/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/09/2018** às **11:07:23** (data e hora de Brasília).






## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>05.255.505/0001-10</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	
<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>28/08/2002</b>			
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>COMERCIAL ROSSI EIRELI</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			<b>PORTE</b> <b>EPP</b> <input checked="" type="checkbox"/>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV VISTA ALEGRE</b>		<b>NÚMERO</b> <b>971</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> <b>29.927-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>SALVADOR</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>SOORETAMA</b>	<b>UF</b> <b>ES</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>09/07/2005</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/09/2018** às **11:07:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

<i>20</i>	<i>RS.</i>
N°	Rúbrica







PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 054/2017**  
**CONTRATO 148**

241	<i>of</i>
Nº	Rúbrica

Processos Administrativos nº. 01161, 01162, 01175, 01179/2017

21	<i>Orb.</i>
Nº	Rúbrica

Pregão Presencial nº. 054/2017.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RESTAURANTE E LANCHONETE JLW EIRELI EPP.**

**O MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, neste ato representado pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES**, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à avenida Vista Alegre, nº 203, centro, Sooretama-ES; pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS**, o Senhor **RICHARD PINHEIRO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 124.559.057-05 e RG nº 3267434-ES, residente à rua Sucupira, nº 203, bairro Sayonara, Sooretama-ES; pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, o **RICHARD PINHEIRO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 124.559.057-05 e RG nº 3267434-ES, residente à rua Sucupira, nº 203, bairro Sayonara, Sooretama-ES, pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, o Senhor **FERNANDO CAMILETTI**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 080.496.947-71 e RG nº 1.571.660-ES, residente a Rua Henrique Alves Paixão, nº 157, Centro, Sooretama - ES, CEP 29.927.000, residente à, e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a Senhora **MARA BROEDEL PAQUELE**, brasileira, união estável, bióloga, portadora do CPF nº 079.317.807-01 e RG nº 1.542.686-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 221, centro, Sooretama-ES, CEP:29.927.000; doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RESTAURANTE E LANCHONETE JLW EIRELI EPP**, vencedora do **Pregão Presencial nº. 0054/2017**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.079.909/0001-57, com sede à Av. Ângelo Suzano, 285, CEP 29.927-000 centro, Sooretama-ES, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **WELITON ARRIGONI PEDRONE**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador (a) do CPF/MF ,nº.167.707.947-99e RG nº 3356139, residente na Av. Ângelo Suzano, 285, CEP 29.927-000 centro, Sooretama-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente com o objeto **contratação de empresa especializada** Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de Nº054/2017**, objetivando a **contratação de empresa especializada para fornecimento de marmitex, para atender as secretarias supra citadas, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"**, com entrega **parcelada**, nos termos do procedimento licitatório - **Pregão Presencial nº. 054/2017, Processos administrativos nºs.: 001161, 01162, 01175, e 01179/2017**, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

- Este Contrato tem por objeto **contratação de empresa especializada** Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de Nº 054/2017**, objetivando a **contratação de empresa especializada para fornecimento de marmitex, para atender as secretarias supra citadas, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"**, com entrega **parcelada**, nos termos do procedimento licitatório - **Pregão Presencial nº. 054/2017, Processos administrativos nºs.: 001161, 01162, 01175, e 01179/2017**, de acordo com o discriminado no Termo de Referência anexo I, do Edital.



214	Obs.
Nº	Rúbrica



242	7
Nº	Rúbrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES**

1.1 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.2 - Especificações e quantitativos

**SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
001	Marmitex 500g: arroz, feijão, feijão tropeiro, macarrão, salpicão, salada de maionese, carne bovina/frango/suína, saladas diversas.	1800 ✓	UNID.	R\$ 10,00

**SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
001	Marmitex 800g: arroz, feijão, feijão tropeiro, macarrão, salpicão, salada de maionese, carne bovina/frango/suína, saladas diversas.	1.200 ✓	UNID.	R\$ 10,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
001	Marmitex 800g: arroz, feijão, feijão tropeiro, macarrão, salpicão, salada de maionese, carne bovina/frango/suína, saladas diversas.	1.920 ✓	UNID.	R\$ 10,00

**SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
001	Marmitex 800g: arroz, feijão, feijão tropeiro, macarrão, salpicão, salada de maionese, carne bovina/frango/suína, saladas diversas.	1.200 ✓	UNID.	R\$ 10,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

008- Secretaria Municipal de Obras

001 - Secretaria Municipal de Obras

0008001.0412200032.091--Manutenção das atividades Adm. da Secretaria de Obras.

33903000000 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 10000000

Ficha nº 0232

014- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

001 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

014001.0412200032.115- Manutenção das atividades Adm. da Secretaria de Serviços Urbanos.

33903000000 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 10000000

Ficha nº 0431

013- Secretaria Municipal de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
CNPJ: 01.612.155/0001-41  
MAPA DE COTAÇÃO - ORÇAMENTOS  
Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

22	OB
Nº	Rúbrica

Após proceder com ampla pesquisa de mercado para os itens desejados na contratação/compra/aquisição em questão, segue de forma sintética a apuração por empresa e/ou fornecedor para os respectivos itens cotados. Ressalte-se que, na licitação a ser processada, este setor utilizará sempre o MENOR PREÇO apurado entre os pesquisados.

ITEM	DESCRIÇÃO	1ª Empresa	2ª Empresa	3ª Empresa	4ª Empresa	ARP 06/2018	Contrato 148/2017	MÉDIA PARA LICITAÇÃO, DOTACÃO E AQUISIÇÃO
		Aleziana Tozi Pinto - ME	Supermercados HC LTDA	M e R Restaurante MEI	Comercial Rossi Eireli EPP	Aleziana Tozi Pinto - ME	Restaurante e Lanchonete JLW Eireli EPP	
		Vr. Total	Vr. Total	Vr. Total	Vr. Total	Vr. Total	Vr. Total	
	Secretaria Municipal de Saúde							
1	Pão doce para lanche tipo hot dog, pacote com 400g, com 10 unidades cada. Embalagem informando data de fabricação e data de vencimento. Com data de fabricação de no máximo 4 dias de antecedência.	R\$ 5.960,00	R\$ 5.960,00	R\$ 6.100,00	R\$ 4.150,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.556,00
2	Pão francês, unidade de peso médio 50g.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.552,50	R\$ -	R\$ 1.552,50
3	Presunto cozido sem gordura, fatiado. Embalado em bandejas descartáveis de isopor envoltas de plástico filme com 10 fatias de aproximadamente 25g cada, podendo o peso total da bandeja variar de 250g a 300g. Embalagem com todos os dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade. Fatiado e embalado 1 dia antes da campanha. O produto deverá ser armazenado e entregue sob refrigeração conforme recomendações do fabricante.	R\$ 6.800,00	R\$ 6.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.433,33
4	Queijo mussarela, fatiado. Embalado em bandejas descartáveis de isopor envoltas de plástico filme com 10 fatias de aproximadamente 25g cada, podendo o peso total da bandeja variar de 250g a 300g. Embalagem com todos os dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade. Fatiado e embalado 1 dia antes da campanha. O produto deverá ser armazenado e entregue sob refrigeração conforme recomendações do fabricante.	R\$ 8.700,00	R\$ 6.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.900,00
5	Café torrado e moído de primeira qualidade, extra forte, 100% puro, primeira moagem, embalado a vácuo, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS, validade mínima 12 meses. Pacote com 250g.	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 700,00	R\$ 300,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 602,00
6	Açúcar cristal branco, pacote 2kg.	R\$ 690,00	R\$ 679,00	R\$ 700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 679,33
7	Biscoito cream cracker de primeira qualidade, sabor tradicional, embalagem de 400g duplamente protegida, com três embalagens individuais, íntegro e crocante. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, data de fabricação e data de validade.	R\$ 550,00	R\$ 528,00	R\$ 600,00	R\$ 420,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 526,76
8	Biscoito tipo torquinha, sabor coco, valor energético 127kcal por porção de 30g ou 6 unidades, proteínas 2,5g por porção de 30g ou 6 unidades, embalagem íntegra de 800g, na embalagem deverá constar data de fabricação e validade, e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria-prima de primeira qualidade e limpas.	R\$ 699,00	R\$ 1.098,00	R\$ 700,00	R\$ 820,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 831,50
9	Marmitta alimentos servidos em marmiteix de isopor com tampa, capacidade mínima de 800g, acompanhadas de garfo descartável rígido cor prata/cinza. Cardápio: arroz branco tipo 01 não parboilizado, feijão tropeiro com no mínimo os seguintes complementos: língua defumada, bacon, banana da terra frita e couve; mix de carnes assada, churrasco ou frifa (língua, frango, carne vermelha); banana da terra frita; salada de mix de vegetais cozidos (no mínimo quatro variedades de vegetais).	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
10	Leite ultrapasteurizado (UHT) integral, com no mínimo 3% de gordura, no mínimo 200mg ou 20% de cálcio. Embalado em caixa longa vida de 1 litro com todas as informações e especificações de praxe para a comercialização do produto.	R\$ 390,00	R\$ 419,00	R\$ 400,00	R\$ 319,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 382,00
11	Suco de fruta líquido, pronto para beber tipo néctar, sabor de laranja, composto de água, açúcar, com no mínimo 50% de suco concentrado de laranja, aroma natural. Sem adição de conservadores. Sem glúten, com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 litro.	R\$ 1.110,00	R\$ 3.170,00	R\$ 1.160,00	R\$ 750,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.006,67
12	Suco de fruta líquido, pronto para beber tipo néctar, sabor de goiaba, composto de água, açúcar, com no mínimo 50% de suco concentrado de goiaba, aroma natural. Sem adição de conservadores. Sem glúten, com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 litro.	R\$ 1.110,00	R\$ 3.170,00	R\$ 1.220,00	R\$ 750,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.026,67
13	Suco de fruta líquido, pronto para beber tipo néctar, sabor de uva, composto de água, açúcar, com no mínimo 50% de suco concentrado de uva, aroma natural. Sem adição de conservadores. Sem glúten, com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 litro.	R\$ 1.110,00	R\$ 3.170,00	R\$ 1.220,00	R\$ 750,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.026,67
14	Refrigerante sabor guaraná, bebida não alcoólica, não fermentada, composto por água gasificada, açúcar, extrato de guaraná, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, aroma sintético idêntico ao natural, corante caramelo IV, conservadores sorbitato de potássio e benzoato de sódio, edulcorantes, ciclamato de sódio 17mg e sacarina de sódio 2mg por 100ml. Garrafa pet de 02 litros.	R\$ 1.400,00	R\$ 838,00	R\$ 1.400,00	R\$ 798,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.212,67
15	Refrigerante sabor cola, bebida não alcoólica, não fermentada, composto por água gasificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. Garrafa pet de 02 litros.	R\$ 1.800,00	R\$ 838,00	R\$ 1.800,00	R\$ 798,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.479,33
		R\$ 30.969,00	R\$ 35.048,00	R\$ 32.000,00	R\$ 9.972,00	R\$ 1.552,50	R\$ 50.000,00	R\$ 81.214,42



22V	OB
Nº	Rúbrica

**NOTAS COMPLEMENTARES**

Considerando a notória, típica e morosa dificuldade da Administração Pública em obter cotações válidas à fim de resguardar suas médias orçamentárias que antecedem licitações, dotações e aquisições:

Considerando os descritivos idênticos que foram orçados no processo 1968/2018 de mesma Secretaria Requisitante que o presente.

Considerando que o processo administrativo de numeração supracitada foi arquivado por motivos que não competem aqui.

Os mesmos orçamentos foram aproveitados no corrente Mapa de Cotação no designio de apressurar a tramitação processual desta fase.

Considerando que a unidade de medida do item 02, pão francês, utilizada pelo secretário requisitante foi "unidade" (UN), e que, tal item é comercializado em quilogramas, o quantitativo solicitado foi transformado na unidade de medida quilograma (kg), tendo por base 50g sendo o peso unitário de cada pão, finalizando em aproximadamente 150kg como quantidade de tal item.

Cotação da 3ª empresa para os itens 10, 11 e 12 foram desconsiderados da média por estarem com sobrepreço. Já os itens 13 e 14 orçados pela 4ª empresa foram desconsiderados por se tratarem de valores inexequíveis.

Para a cotação do item 02, fora considerado a ARP 06/2018, bem como para o item 09, considerou-se o contrato nº143/2017, ambos vigentes e pertencentes à esta Administração.

 Celyza do Esp. Santo B. Sonell <small>Organizadora</small>	Em 28/09/2018
--	---------------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.**  
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

23	
Nº	Rubrica

**DESPACHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 28 de setembro de 2018.

**A CONTABILIDADE**

ILMO. Setor de Empenho  
**Processo nº. 5703/2018**

Trata-se o presente feito para Registro de Preço referente a Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches e marmitex para os servidores que estiveram a serviço da secretaria de saúde.

**DOS AUTOS E FATOS**

Processo instaurado aos 11/09/2018, sob número em epígrafe, sendo requerido pela Secretária Municipal de Saúde de Sooretama-ES, tendo sua anuência prévia pelo Gestor máximo as fls. 08 (vide despacho);

Esta secretaria municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos promoveu vasta cotação de preços no mercado, juntando-se aos autos os ORÇAMENTOS obtidos, conforme fls. 09/16, sendo elaborado ao final o MAPA de cotações anexo as fls. 21/22 **dos autos**.

Assim sendo, conforme MAPA DE COTAÇÕES as fls. 21/22 dos autos, que, pelo valor médio apurado com base na pesquisa de preços, permite-se, pela espécie da pretensa contratação, a possibilidade do manejo do PREGÃO PRESENCIAL, para evitar o fracionamento da despesa.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Para processamento da presente contratação, o mesmo está previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**SOLICITAMOS**

Seja informada por vossa senhoria, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** na qual será utilizada para a contratação em comento, nos termos da Lei 8.666, Art's 7º, 14º e 38º.

Em seguida, sejam os autos remetidos ao GABINETE para amplo conhecimento e em caso de deferimento da aquisição/contratação, seja expeça a devida AUTORIZAÇÃO a este setor quanto a abertura de procedimento licitatório para a contratação em tela.

Sem mais para o momento,

Adiclei Bras Bazoni

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos





24	uf
Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**CNPJ. 01.612.155/0001-41**

**DESPACHO**

**A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento**

Sooretama-ES, 01 de Outubro de 2018.

**Processo nº 005703/2018**

Conforme despacho da Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos (fls. 23) onde trata-se o presente feito de solicitação de Adesão a Registro de Preços a contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches e marmitex para os servidores que estiverem a serviço da secretaria de saúde.

Encaminho os autos para análise das despesas solicitadas.

Sem mais para o momento,

  
**Neuzinéia M. Menezes**

Setor de Empenho

1991

1991

1991

1991

1991

1991

1991

1991



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-  
ES  
GABINETE DO PREFEITO**

Sooretama/ES, 08 de outubro de 2018.

**À SEMUS**  
**Processo nº 5703/2018**

Tratam os presentes autos de solicitação de Adesão a Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches e marmitex para os servidores que estiverem a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

Encaminho os autos para que informe a fonte de recursos (conta de recursos específica) que possa ser utilizada de modo a garantir a contratação das despesas.

Feitos os devidos registros, retornem os autos para demais providências.

Atenciosamente,

**CASSIO DIAS LOPES**  
**Chefe de Gabinete**

25	
Nº	Rubrica







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

26	J
Nº	Rúbrica

AO GABINETE

Processo nº 5703/2018

## DESPACHO

Conforme solicitado via despacho, enviamos a esta secretaria o quantitativo e os setores no qual serão beneficiados com a aquisição de lanches e marmitas, conforme contrato nº 5703/2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Sede)**

<b>LOTE 01: LANCHE- Informo que esta despesa será oriunda da Fonte de recurso Nº 1213- transferência Fundo a Fundo recurso do SUS – para eventos como campanha de vacinas, capacitação e outros.</b>			
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD ANUAL TOTAL</b>
1	Pão doce para lanche tipo hot dog, pacote de 400gr com 10 unidades cada. Embalagem informando data de fabricação e data de vencimento. Com data de fabricação de no máximo 2 (dois) dias de antecedência da data de entrega.	PACOTE	1.000
2	Pão francês unidade de peso médio 50g.	KG	150
3	Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalado em bandejas descartáveis de isopor envoltas de plástico filme com 10 fatias de aproximadamente 25gr cada, podendo o peso total da bandeja variar de 250gr a 300gr . Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e data de Validade. O produto deverá ser armazenado e entregue sob refrigeração conforme recomendações do fabricante.	BANDEJA	1.000
4	Queijo mussarela, fatiado. Embalado em bandejas descartáveis de isopor envoltas de plástico filme com 10 fatias de aproximadamente 25gr cada, podendo o peso total da bandeja variar de 250gr a 300gr . Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e data de Validade. O produto deverá ser armazenado e entregue sob refrigeração conforme recomendações do fabricante.	BANDEJA	1.000
5	Café torrado e moído de primeira qualidade; extra forte, 100%puro, 1ª moagem; embalado a vácuo; embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; Registro no MS; Validade Mínima: 12 meses. Pacote com 250g.	PACOTE	100
6	Açúcar cristal branco, pacote de 2kg.	PACOTE	100
7	Biscoito cream-cracker de primeira qualidade; sabor tradicional; embalagem de 400g duplamente protegida, com três embalagens individuais íntegro e crocante. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, data de fabricação e data de validade.	PACOTE	100
8	Biscoito tipo rosquinha, sabor coco, valor energético – 127kcal por porção de 30g ou 6 unidades, proteínas 2,5g por porção de 30g ou 6 unidades, embalagem íntegra de 800g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas.	PACOTE	100





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

27	Rúbrica
Nº	Rúbrica

**PA – PRONTO ATENDIMENTO “GERALDO INÁCIO DOS SANTOS”**

**LOTE 02: MARMITA 800GR – Informo que esta despesa será oriunda da fonte de recurso Nº1290 – outro recursos vinculados a saúde.**

ITEM	Descrição	UNIDADE	QTD ANUAL TOTAL
9	Alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e capacidade mínima de 800gr, acompanhadas de garfo descartável rígido cor prata/cinza. Cardápio: Arroz branco tipo 01 não parboilizado; feijão tropeiro; carne de frango/suína/bovina grelhada ou assada porção, saladas diversas.	UN	5.000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Sede)**

**LOTE 03: BEBIDAS - Informo que esta despesa será oriunda da Fonte de recurso Nº 1213- transferência Fundo a Fundo recurso do SUS – para eventos como campanha de vacinas, capacitação e outros.**

ITEM	Descrição	UNIDADE	QTD ANUAL TOTAL
10	Leite ultrapasteurizado (UHT) integral, com no mínimo 3% de gordura, no mínimo 200mg ou 20% de cálcio. Embalado em caixa longa vida de 1 litro com todas as informações e especificações de praxe para a comercialização do produto.	UN	100
11	Suco de fruta líquido, pronto para beber tipo Néctar, sabor de LARANJA; composto de água, açúcar, com no mínimo 50% de suco concentrado de laranja, aroma natural. Sem adição de conservadores. Sem Glúten; com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 litro.	Caixa	200
12	Suco de fruta líquido, pronto para beber tipo Néctar, sabor de GOIABA; composto de água, açúcar, com no mínimo 45% de suco concentrado de GOIABA, aroma natural. Sem adição de conservadores. Sem Glúten; com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 Litro.	Caixa	200
13	Suco de fruta líquido, pronto para beber tipo Néctar, sabor de UVA; composto de água, açúcar, com no mínimo 35% de suco concentrado de UVA, aroma natural, com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 Litro.	Caixa	200
14	Refrigerante, SABOR GUARANÁ, bebida não alcoólica, não fermentado, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, aroma sintético idêntico ao natural, corante caramelo IV, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, edulcorantes ciclamato de sódio (17 mg) e sacarina de sódio (2 mg) por 100 ml. GARRAFA PET 02 LITROS.	GARRAFA	200
15	Refrigerante SABOR COLA, bebida não alcoólica, não fermentado composto por água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. GARRAFA PET 02 LITROS.	GARRAFA	200

Sem mais para o momento,

Respeitosamente,

Respeitosamente,

**ALEX GEAQUINTO LEAL**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Decreto nº 624/2018, de 21 de setembro de 2018**

Sooretama-ES, 17 de janeiro de 2019.







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

28	
Nº	Rúbrica

**DESPACHO**

**Processo nº 5703/2018**

**A SEMSUGEC**


Encaminho processo com as devidas cotações realizadas e informações necessárias para o prosseguimento. Por ora, **AUTORIZO** o prosseguimento do pleito pela modalidade Pregão Presencial e pelo Sistema de Registro de Preço.

Sooretama/ES, 22 de janeiro de 2019.

  
**Alessandro Broedel Torezani**  
Prefeito Municipal



## Simple Nacional - Consulta Optantes

29	
Nº	Rúbrica

Data da consulta: 01/02/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 23.825.976/0001-07

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ALEZIANA TOZI PINTO**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 10/12/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 01/02/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 28.545.475/0001-82

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ROSANGELA SANTANA DA SILVA** 01537940708

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 31/08/2017**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 31/08/2017**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 01/02/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 05.255.505/0001-10

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **COMERCIAL ROSSI EIRELI**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

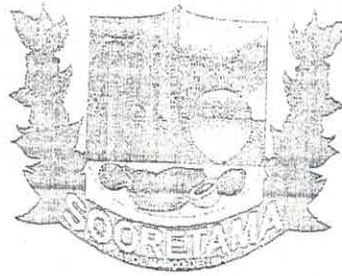
Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**







32	
Nº	Rúbrica

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

DECRETO Nº 041/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
PREGOEIRO MUNICIPAL E COMISSÃO  
DE APOIO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que  
lhes são conferidas,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como PREGOEIRO OFICIAL MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO, os  
servidores abaixo relacionados.

JOÃO PAULO DA SILVA – Pregoeiro Oficial

CLAUDIO LINO MARES – Sub- Pregoeiro

SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro da Comissão de Apoio

CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI– Membro da Comissão de Apoio

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto 555/2018 e demais disposições em contrário.

### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 21 de janeiro de 2019

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

CASSIO DIAS LOPES  
Secretário Municipal de Administração





33	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

### EDITAL e ANEXOS

MINUTA | SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019  
Processo Administrativo nº. 05703/2018.

### DESTINADO RESTRITAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.

**Preâmbulo: O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, através das **Secretarias Municipais de Saúde**, por meio de seu D. Pregoeiro oficial e membros da Equipe de Pregão designados pelo Decreto nº 041, de 21/01/2019, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a **abertura da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL de Nº. 0\*\*/2019**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de lanches e marmitas para atender aos servidores que estiverem a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama-ES**, conforme Termo de Referência, licitação do tipo **“menor preço por item”**, com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

### REGÊNCIA E REGIME:

<b>Regência:</b>	Leis nº s. 10.520/02 e 8.666/1.993 e suas alterações, e, LC 123/06.
<b>Modalidade:</b>	Pregão (Presencial).
<b>Tipo de Licitação:</b>	Menor Preço.
<b>Regime de Fornecimento/Execução:</b>	Indireto (a).
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço Por Item.
<b>Repartições interessadas:</b>	Sec. de Saúde.
<b>Prazo de Validade da Proposta:</b>	60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

### DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

<b>Envelopes (obrigatório):</b>	**/**/2.019 às 08hs30mm.
<b>Data e Hora do Credenciamento:</b>	**/**/2.019 às 08hs45mm.
<b>Data, Hora e Local da Abertura:</b>	**/**/2.019 às 09hs00mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitória Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

### 1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para **contratação de empresa para fornecimento de lanches e marmitas para atender aos servidores que estiverem a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama-ES**, conforme Termo de Referência, licitação do tipo **“menor preço por item”**, com entrega parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do





33-V	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

**2.2.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e será a cargo dos órgãos participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva nota de empenho.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**3.1.** O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (**e-mail**: [licitacao@sooretama.es.gov.br](mailto:licitacao@sooretama.es.gov.br)), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama-ES, no endereço: [WWW.sooetama.es.gov.br](http://WWW.sooetama.es.gov.br), na aba transparência ou licitações.

**3.1.1.** O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Licitação.

**3.2.** Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à CPL/Equipe de Pregão.

**3.3.** A CPL/Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste Pregão Presencial, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

**3.4.** Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, dia e hora previsto.

**3.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela CPL/Equipe de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

### 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

**4.1.** A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

**4.1.1.** A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

**4.1.1.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.



34	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. Nº 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**4.1.1.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.1.1.3.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**4.1.1.4.** Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES conforme endereço indicado neste Edital.

**4.1.1.5.** Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

**4.1.1.6.** A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

### 5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

**5.1.** A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

**5.2.** Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

**5.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no Presente Edital.

**5.4.** Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

**5.5.** A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

### 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

**6.1.** Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

**6.1.1.** - Sejam **micro empreendedor individual, ou microempresa, ou empresa de pequeno porte**, capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei 10.520/2002 e na LC 123/2006;

**6.1.2.** - Caso as **MEI, ME e EPP** não tenham interesse em participar da licitação nos itens a elas exclusivos, o certame será repetido para todas as empresas interessadas, todavia, apenas nos itens/lotos que não houver acudido interessados nos termos do item 6.1.1 deste EDITAL;





34.V	100
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

### **6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:**

**6.2.1.** Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

**6.2.2.** Que esteja(m) reunida(s) em consórcio;

**6.2.3.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

**6.2.4.** Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

**6.2.5.** Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

**6.2.6.** Tenha sido decretada a sua falência;

**6.2.7.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

**6.2.8.** Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

**6.2.9.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**6.2.10.** Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

**6.2.10.1.** Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**

**6.2.11.** Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

### **7. DO CREDENCIAMENTO:**

**7.1.** No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o subitem 7.2, para credenciamento junto a Pregoeiro.

**7.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do item **7.5 letras A e B.**

**7.3.** Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e



35	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da CPL/Equipe de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias à apresentação das seguintes declarações/certidões juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).

b) Para os Licitantes invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar além dos documentos constantes neste edital:

**b.1) DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (modelo ANEXO VII).

**b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

**b.3)** Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, poderá substituir a certidão do item “b.2” pelo comprovante de opção pelo Simples.

**b.3.1)** Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

### NOTAS COMPLEMENTARES:

a) O instrumento de credenciamento, bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial, fora dos envelopes, e;

b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará “facultativa” a entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

### **8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**ENVELOPE “A”**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019**  
**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: \_\_/\_\_/2019 ÀS \_\_: \_\_ HORAS.**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ**  
**CARIMBO E RUBRICA**





35-✓	(R)
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

E

**ENVELOPE “B”**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019**  
**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: \_\_/\_\_/2019 ÀS \_\_: \_\_ HORAS.**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ**  
**CARIMBO E RUBRICA**

**8.1.1.** Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

**8.1.2.** Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

**8.1.3.** Os Envelopes “A” – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

**8.1.4.** Os documentos retirados dos Envelopes “B” – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

**8.1.5.** Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela CPL/Equipe de Pregão.

**8.1.6.** Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Sooretama.

**8.1.7.** O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

**8.1.8.** O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

**8.1.9** - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama-ES, o programa para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

**8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, “poderá” solicitar por email, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;**

**8.1.9.2** – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodas de preços;

**8.1.9.3** – Desta forma, o licitante deverá apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, caso deseje, poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive, sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de “via impressa”.



36	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;**

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive, não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade dos procedimentos na rodada de lances do licitante;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

### 8.2 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

**8.2.1.** Deverá ser apresentada em **01 (uma) via impressa** em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante poderá apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.

**8.2.2.** A via da proposta impressa deverá “obrigatoriamente”, sob pena de desclassificação, conter:

a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;

b) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores totais de “**cada item**” em algarismo e por extenso (em caso de dúvidas será considerado o valor por extenso), utilizando-se até  $\frac{02}{2}$  (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS;

c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO: III (Formulário “Cotação de Preços Por Item”) onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário e valor total dos itens;

e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

**8.2.3.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**8.2.4.** Serão desclassificadas as propostas “**impressas**” que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.2.5.** Consideram-se exigências essenciais aquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

30-V	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

**8.3. ENVELOPE “B” – “HABILITAÇÃO” - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE DEVERÃO CONSTAR:**

**8.3.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

**8.3.1.2.** Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**8.3.1.3.** Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

**8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - ANEXO V.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços – ANEXO XIII.

**NOTA COMPLEMENTAR:** Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra “f” – “dados complementares”, registra-se que:

- a) A eventual ausência da citada declaração no envelope “2/B”, não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.



37	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

### **8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, mencionando, expressamente, o número do "Livro Diário" e folha em que cada balanço se acha regularmente transcrito. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão comprovar a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizados por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, sendo vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

**a.1) - A MEI - Micro Empreendedor Individual, poderá apresentar DECLARAÇÃO de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (DECLARAÇÃO do Simples Nacional), na falta do Balanço Patrimonial.**

b) O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicado no "Diário Oficial".

c) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência apresentarão balancetes do mês anterior ao da realização da presente licitação, autenticado (assinado) por profissional credenciado na forma exigida no item anterior.

d) Apresentação de Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiros, conforme modelo ANEXO XII.

**d.1).** Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral - **ILG** igual ou maior que 1,00 (um inteiro), Índice de Endividamento Total - **IET** igual ou menor que 1,00 (um inteiro) e Índice de Liquidez Corrente - **ILC** igual ou maior que 1,00 (um inteiro). Apresentar **DECLARAÇÃO** contendo os cálculos dos índices calculados.

**d.2)** Os licitantes, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos § 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação;

**d.2.1).** A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento), considerando o valor "total global" arrematado pelo licitante, como base de cálculo, conforme determina a Lei 8.666/93, por meio do balanço patrimonial ou órgão equivalente, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

**e) A MEI - Micro Empreendedor Individual, para fins de atendimento da letra "d" (d1 e d2) desse item (8.3.3), considerando a impossibilidade de balanço patrimonial, substituirá tal exigência por meio da apresentação de DECLARAÇÃO afirmando que, em caso de vencedora dessa licitação prestará garantia de até 5% (cinco por cento) na forma do § 1º, do art. 56, do mesmo diploma legal da Lei 8.666, para fins da contratação, devendo apresentar tal garantia em até 10 (dez) dias após firmar a contratação com a Administração. ANEXO XVI.**

**f) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede e, se houver, da(s) filial (is) do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).**





37-V	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

### 8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (certidões com validade na data de realização desta licitação):

- a) “Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (NR);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

**Obs.:** A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

### 8.3.5. RELATIVAMENTE À COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**8.3.5.1.** Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica) a licitante deverá apresentar em seu ENVELOPE “B” – Documentos de Habilitação. Vejamos:

- a) Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica **em nome da empresa licitante**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente ou similar, que seja compatível com o objeto licitado, conforme descrições constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** desse edital.
- b) Alvará Sanitário Municipal em nome da proponente.

### 8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

**8.4.1.** No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.



38	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**8.4.2** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope “A” Proposta de Preços.

**8.4.3.** Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

**8.4.4.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

### **9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**9.1.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

**9.2.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**9.2.1.** No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**9.2.2.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**9.3.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**9.4.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os





38 - V	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**9.4.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**9.5.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**9.6.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**9.7.** Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**9.8.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**9.9.** Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

**9.9.1.** O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso o **D.** Pregoeiro entenda necessário, poderá analisar o preço ofertado pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligência para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

**9.10.** Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela ADMINISTRAÇÃO, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado,** será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**9.11.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**9.11.1.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.11.2.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**9.12.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



39	Jr
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**9.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

**9.14.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**9.15.** Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

### 10. DOS RECURSOS:

**10.1.** Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

**I** - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

**II** - Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

**III** - Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

**10.2.** A intimação dos atos referidos no item **10.1**, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

**10.3.** O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do **item 10.1**, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Srº. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

**10.4.** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

**10.5.** O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**10.6.** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.





39-V	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**10.7.** Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

**10.8.** Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

**10.9.** Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

**10.10.** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

### 11. FASE RECURSAL:

**11.1.** Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

**11.1.1.** A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

**11.1.2.** A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

**11.2.** Os recursos não terão efeito suspensivo.

**10.2.1.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 12. ADJUDICAÇÃO:

**12.1.** Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

**12.1.1.** Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

### 13. DA HOMOLOGAÇÃO:

**13.1.** Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

### 14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

**14.1.** Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa





40	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

**14.2.** Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

**14.3.** O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

**14.4.** A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

**14.5.** Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

**14.6.** Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o “contrato”, desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

### Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) Prazo de Entrega: Até (\*\*\*) dias** a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) Forma de Pagamento: Até o (\*\*\*\*) e por extenso (\*\*\*\*\*)** dia útil do mês \*\*\*\*\*
- 3) Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. \*\*\*\*\*/\*\*\*\*\*

## **15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**15.1** - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

## **16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

**16.1-** O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, será de até 31 de dezembro (12) do respectivo exercício de sua assinatura, posto que, trata-se de fornecimento, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em se tratando de **SRP - Sistema de Registro de Preços**, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.



40-V	(R)
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**16.2-** A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

**16.3** - O prazo para início da execução/fornecimento/entrega do serviço/materiais, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (o qual deverá ser cumprido quando constar), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

### **17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:**

**17.1.** A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

**17.2** – O valor total global ESTIMADO para a eventual e futura contratação dos serviços/fornecimentos aqui pretensos é de, **R\$ 81.214,42 (oitenta e um mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos)** execução/fornecimento este que, será feito conforme consta no edital.

**17.3** – O pagamento pela execução/fornecimento dos serviços/produtos será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas a pré-condições fixadas no EDITAL e seus anexos.

### **18. DO PAGAMENTO:**

**18.1.** O pagamento será realizado até 15º dia último do mês subsequente ao faturamento, assim que atestada sua execução.

**18.2.** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

**18.3.** A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

**18.4.** O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

**18.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

**18.6.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.





41	Ar
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

### 19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-á o seguinte. Vejamos:
  - b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.
  - b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
  - b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

#### 20.2.1 CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

- 1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:
  - 1.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
  - 1.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente



43-V	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;

- 1.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

### 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**21.1.** Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

**21.1.1.** No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).





42	A.
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**21.2.** Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

**21.2.1.** Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e por e-mail e dirigidas ao pregoeiro, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

**21.2.2.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

**21.3.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

**21.4.** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**21.5.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.6.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

**21.9.** As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento a Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

**21.10.** A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

## 22. DO REGISTRO DE PREÇOS.

**22.1** - O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

**22.2** - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

**22.3** - **ÓRGÃO GERENCIADOR** - Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.



42-V	(S)
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 22.4 – ÓRGÃO PARTICIPANTE** - É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 22.5 – O ÓRGÃO GERENCIADOR DO PRESENTE SRP** será a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.
- 22.6** - A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
- 22.7** - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 22.8** – O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.
- 22.9** - Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.
- 22.10** - O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, obrigatoriamente, na sede do município, situada na Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro de Sooretama/ES. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 22.11** - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.
- 22.12** - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 4.10 e 4.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas inseridas na cláusula da minuta da Ata de Registro dos Preços, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).
- 22.13-** A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Pregão, **será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.**
- 22.14-** A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 22.15-** Decorridos 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria requerente, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).





43	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**22.16- ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. Assim, a futura ARP poderá ser aderida por órgão não participante da presente licitação, desde que, cumpridos os regramentos previstos na legislação em vigor a época da aderência.

### 23. CADERNO DE LICITAÇÃO:

**23.1. Fazem parte integrante do presente Edital:**

- 23.1.1 – Anexo I - Termo de Referência;
- 23.1.2 – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 23.1.3 – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.4 – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 23.1.5 – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 23.1.6 – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 23.1.7 – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 23.1.8 – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 23.1.9 – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 23.1.10 – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 23.1.11 – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 23.1.12 – Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
- 23.1.13 – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos/serviços;
- 23.1.14 – Anexo XIV “A” - Minuta da Eventual e Futura Autorização de Fornecimento/Execução;
- 23.1.15 – Anexo XV - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 23.1.16 – Anexo XVI - Declaração de GARANTIA em caso de MEI
- 23.1.17 – Anexo XVII - Minuta eventual e futuro CONTRATO

**23.2.** Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

**23.2.1.** Para retirada do caderno de licitação:  
Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.  
Telefax. OXX(27) 3273.1289/1282 ou 1273.

**23.2.2.** Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:  
Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.  
Telefax. OXX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

**23.2.3.** Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

**23.3.** No ato do recebimento do “Caderno de Licitação”, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 01 de Fevereiro de 2019.

  
**JOÃO PAULO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial - Município de Sooretama



43-V	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**ANEXO I**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de lanches e marmitas para atender aos servidores que estiverem a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama-ES**, conforme Termo de Referencia, licitação do tipo **“menor preço por item”**, com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

- 1) O(s) documento(s) abaixo indicado(s) consta(m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is)** aos interessados. Estão identificados com o **“nome do respectivo anexo”**. Segue a relação. Vejamos:
- a) **ANEXO I “A” - TERMO DE REFERENCIA** - Completo, conforme elaborado pela área técnica.
  - b) **ANEXO I “B” - RETIFICAÇÃO DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES**

**NOTA: O presente TR – Termo de Referencia foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria de SAÚDE da PMS.**





44	A-1
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019.**  
**DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de lanches e marmitas para atender aos servidores que estiverem a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama-ES**, conforme Termo de Referência, licitação do tipo **“menor preço por item”**; com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

Item	Descrição / Especificações (ANEXO I 'b' – 1ª Retificação)	Qt.	Unid. Medida	Vr. Tt. Máximo do Item Aceito pela Adm.
1	Pão doce para lanche tipo hot dog, pacote com 400g, com 10 unidades cada. Embalagem informando data de fabricação e data de vencimento, Com data de fabricação de no máximo 4 dias de antecedência.	1.000	Pacote	R\$ 5.555,00
2	Pão francês, unidade de peso médio 50g.	150	Kg	R\$ 1.552,50
3	Presunto cozido sem gordura, fatiado. Embalado em bandejas descartáveis de isopor envoltas de plástico filme com 10 fatias de aproximadamente 25g cada, podendo o peso total da bandeja variar de 250g a 300g. Embalagem com todos os dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade. Fatiado e embalado 1 dia antes da campanha. O produto deverá ser armazenado e entregue sob refrigeração conforme recomendações do fabricante.	1.000	Bandeja	R\$ 7.433,33
4	Queijo mussarela, fatiado. Embalado em bandejas descartáveis de isopor envoltas de plástico filme com 10 fatias de aproximadamente 25g cada, podendo o peso total da bandeja variar de 250g a 300g. Embalagem com todos os dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade. Fatiado e embalado 1 dia antes da campanha. O produto deverá ser armazenado e entregue sob refrigeração conforme recomendações do fabricante.	1.000	Bandeja	R\$ 7.900,00
5	Café torrado e moído de primeira qualidade, extra forte, 100% puro, primeira moagem, embalado a vácuo, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS, validade mínima 12 meses. Pacote com 250g.	100	Pacote	R\$ 602,00
6	Açúcar cristal branco, pacote 2kg.	100	Pacote	R\$ 679,33
7	Biscoito cream cracker de primeira qualidade, sabor tradicional, embalagem de 400g duplamente protegida, com três embalagens individuais. Íntegro e crocante. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, data de fabricação e data de validade.	100	Pacote	R\$ 526,75
8	Biscoito tipo rosquinha, sabor coco, valor energético 127kcal por porção de 30g ou 6 unidades, proteínas 2,5g por porção de 30g ou 6 unidades, embalagem íntegra de 800g, na embalagem deverá constar data de fabricação e validade, e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas.	100	Pacote	R\$ 831,50
9	Marmita: alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa, capacidade mínima de 800g, acompanhadas de garfo descartável rígido cor prata/cinza. Cardápio: arroz branco tipo 01 não parborizado, feijão tropeiro com no mínimo os seguintes complementos: linguiça defumada, bacon, banana	5.000	Unid.	R\$ 50.000,00





44-V	(R)
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	da terra frita e couve, mix de carnes assada, churrasco ou frita (linguiça, frango, carne vermelha), banana da terra frita, salada de mix de vegetais cozidos (no mínimo quatro variedades de vegetais)			
10	Leite ultrapasteurizado (UHT) integral, com no mínimo 3% de gordura, no mínimo 200mg ou 20% de cálcio. Embalado em caixa longa vida de 1 litro com todas as informações e especificações de praxe para a comercialização do produto.	100	Und.	R\$ 382,00
11	Suco de fruta líquido, pronto para beber tipo néctar, sabor de laranja, composto de água, açúcar, com no mínimo 50% de suco concentrado de laranja, aroma natural. Sem adição de conservadores. Sem glutên, com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 litro.	200	Cx	R\$ 1.006,67
12	Suco de fruta líquido, pronto para beber tipo néctar, sabor de goiaba, composto de água, açúcar, com no mínimo 50% de suco concentrado de goiaba aroma natural. Sem adição de conservadores. Sem glutên, com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 litro.	200	Cx	R\$ 1.026,67
13	Suco de fruta líquido, pronto para beber tipo néctar, sabor de uva, composto de água, açúcar, com no mínimo 50% de suco concentrado de uva, aroma natural. Sem adição de conservadores. Sem glutên, com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 litro.	200	Cx	R\$ 1.026,67
14	Refrigerante sabora guaraná, bebida não alcóolica, não fermentado, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, aroma sintético idêntico ao natural, corante caramelo IV, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, edulcorantes ciclamato de sódio 17mg e sacarina de sódio 2mg por 100ml. Garrafa pet de 02 litros.	200	Garrafa	R\$ 1.212,67
15	Refrigerante sabora cola, bebida não alcóolica, não fermentado, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. Garrafa pet de 02 litros.	200	Garrafa	R\$ 1.479,33

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

### **DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:**

- A entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referência. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se “**solicitada**”, deverão apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referência – ANEXO I do edital e demais cláusulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



45	✓
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

(LOCAL E DATA)

Empresa: \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

Item	Descrição	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do Item
01				R\$ --,--	R\$ --,-- (por extenso)
02				R\$ --,--	R\$ --,-- (por extenso)
03				R\$ --,--	R\$ --,-- (por extenso)
04				R\$ --,--	R\$ --,-- (por extenso)
05				R\$ --,--	R\$ --,-- (por extenso)
06					

**OBS: Como segue:**

- 1 – Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ \_\_\_\_, \_\_ (\_\_\_\_), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2 – O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3– Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4 – **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5 – **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e anexos do **Pregão Presencial nº. \*\*/2019**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,  
Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante





452	102
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº: \_\_\_\_\_, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Identificação e Assinatura



46	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2018**

**Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.**

**Empresa** \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Identificação e Assinatura



46-V	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO VI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Identificação e Assinatura





47	JA
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**ANEXO VII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019**  
**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, através de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_, R. G. nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Identificação e Assinatura



27-V	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO VIII  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019  
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A

empresa:

.....

....,

(razão social da licitante),

inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a).....

portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos a Senhora Pregoeiro no ato do credenciamento.



48	Am
N°	Rubrica
Proc. Adm. n°. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**ANEXO IX**  
**PREGÃO PRESENCIAL N°. 0\*\*/2019**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa: .....com sede na:  
....., CNPJ. N° .....  
representada pelo(a) Sr.(a) .....  
CREDENCIA o (a) Sr. (a) ..... (CARGO)  
....., Portador (a) do R.G. n°  
..... e C.P.F. n° ..... para  
representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por  
Pregão Presencial n° \*\*/2019, podendo formular lances verbais e praticar todos os  
atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases  
licitatórias.

NOME: .....

R.G.: .....

CARGO: .....

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Identificação e Assinatura





48-2	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO X  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019  
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. \_\_\_/\_\_\_, com objeto: \_\_\_\_\_.  
Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita  
no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_  
expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, pela presente  
para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal  
Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2019 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2019, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2019 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Identificação e Assinatura



49	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019  
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRONICO E TELEFONE.	

**OBS.:** Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



49-V	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XII  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019**  
**FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS**

Em atendimento ao Edital em referência apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

<b>Onde: AC</b>	= Ativo Circulante	=	R\$
<b>RLP</b>	= Realizável a Longo Prazo	=	R\$
<b>IF</b>	= Imobilizado Financeiro	=	R\$
<b>IP</b>	= Imobilizado Permanente	=	R\$
<b>PC</b>	= Passivo Circulante	=	R\$
<b>ELP</b>	= Exigível a Longo Prazo	=	R\$
<b>AT</b>	= Ativo Total	=	R\$

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
 Identificação e Assinatura do Responsável

\_\_\_\_\_  
 Identificação e Assinatura do Contado





50	pr.
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**ANEXO XIII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019**  
**DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A INICIAR ENTREGA DOS PRODUTOS**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



50-V	100
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XIV – “A”  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019**  
**MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**

Nº 0\*\*\*\*\*-/2019

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----							
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----			Processo	0-----/20----			
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20----			Contrato	-----			
Dotação	-----			Ficha/Fonte	-----			
Fornecedor	-----			CNPJ	-----			
Endereço	-----			Telefone	(27)-----			
Local/Entrega	-----			E-mail	-----			
Nº Banco		Nº		Nº Conta				
Item	Lote	Código		Marca	Un	Quant.	Unitário	Valor
001								
002								
003								
004								
005								

**Total Geral = R\$ 00,00 (por extenso)**

**Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):**

- Prazo de Entrega:** Até \*\*\* dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- Forma de Pagamento:** Até o \*\*\*º (\*\*\*\*\*) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.
- O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos da ARP nº. \*\*\*\*/\*\*\*\* e do Pregão \*\*\*/\*\*
- A presente ORDEM está vinculada a todas as clausulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. \*\*\*/\*\*.

**OBS.:** Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

-----  
**Secretaria Requerente**

-----  
**Secretaria Suprimentos**

**NOTAS:**

**01)** Conforme consta na ARP, esta ordem poderá em alguns casos substituir o “contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.

**02)** Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.





51	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XV  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS**

Processo Administrativo nº. 00\*\*\*\*/2018

Pregão Presencial nº. 0\*\*\*\*\*/2019.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES  
E A EMPRESA**

**O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES**, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito sob CNPJ nº. \*\*\*\*\* neste ato representada por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE \*\*\*\*\***, Senhor(a) \*\*\*\*\* brasileiro(a), estado civil (\*\*\*\*\*), portador(a) do CPF nº \*\*\*\*\* e RG nº \*\*\*\*\* residente à Rua \*\*\*\*\* nº \*\*\*\*\*, bairro \*\*\*\*\* cidade de \*\*\*\*\*-Estado do \*\*\*\*\* CEP: \*\*\*\*\*.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2018**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**1.1** - Constitui objeto principal da presente ATA, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Pneus diversos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial do município de Sooretama/ES, conforme descritos no TR – Termo de Referência, para futuras aquisições, consoante necessidades da Administração.

**1.2** - A licitação realizada, foi do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.

**1.3** – As secretarias abaixo indicadas, são participantes da presente ARP. Vejamos:

a) Secretaria Municipal de Saúde (unidade gestora e gerenciadora da ARP)

**2. CLAUSULA SEGUNDA - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):**

**2.1** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município o(s) PREÇOS(is), já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**2.1.1. FORNECEDOR:**

**2.1.1.a** - Empresa \_\_\_\_\_, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. \*\*\*/2018, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu





51-V	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

representante legal, Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_.

OBS.: Anexar aqui, à relação de itens vencidos pela empresa na licitação, com seus preços, marcas e quantidades, e/ou, usar o mapa simples de vencedor da licitação como anexo dessa ATA para identificar tais preços e quantidades vencidos.

### **3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

**3.2.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

**3.3.** Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

**4.2.** Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**4.3.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO**

**5.1.** O preço unitário e GLOBAL ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme **ITEM 2** da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

**5.1.** Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – **PREGÃO PRESENCIAL nº 0\*\*/2018**.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### **6.1.1. Pela Administração quando:**

6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;



52	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
- 6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

**6.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

**6.3.** O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA**

**7.1.** A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

**7.2.** Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0\*\*\*\*/2.018 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

**8.2.** O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

**8.3.** A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

**8.4.** A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

**8.5.** Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **poderá**, efetivar a contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº. 8.666, de 1993.





52-V	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

**9.1** - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**9.2** - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.019.

\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
**ÓRGÃO GESTOR DA ARP**

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de \*\*\*\*\*  
**ÓRGÃO GESTOR E GERENCIADOR DA ARP**

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR REGISTRADO**  
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME  
**FORNECEDOR**

**TESTEMUNHAS:(1)** \_\_\_\_\_ **TESTEMUNHAS:(2)** \_\_\_\_\_





53	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XVI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2018

**DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL  
(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 **oferecerá** como Garantia para execução da Contratação a Modalidade de \_\_\_\_\_, no percentual de até **5% (cinco por cento)** do **VALOR TOTAL GLOBAL** do futuro contrato, fazendo-o em até 10 (dez) dias depois de firmado o contrato.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



53-V	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XVII  
MINUTA DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019

Processo Administrativo nº. 0\*\*\*/2018.  
Pregão Presencial nº. 0\*\*/2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA

O \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. 0000000, residente à \_\_\_\_\_, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE \*\*\*\*\***, Senhor (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, \*\*\*\*\*, cidade de \*\*\*\*\*, estado do \*\*\*\*\*, neste ato representada por seu representante legal, sr(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de \_\_\_\_\_, **licitação do tipo “MENOR PREÇO POR \_\_\_\_\_”**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital e respectivo Anexos, inclusive nos termos da ARP nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1** - Este Contrato tem por objeto \*\*\*\*\* **licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a **ARP Nº. \*\*\*\*\*/\*\*\*\*\*/\*\*\*\***.

**1.2** - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

**1.3** - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**2.1**- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

\*\*\* \_ \*\*\*\*\* \*\* \*\*  
\*\*\* \_ \*\*\*\*\* \*\* \*\*

Ficha nº.\*\*\*





54	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

- 3.1** - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), execução e entrega essas que serão feitas de forma \_\_\_\_\_, conforme solicitação das secretarias requisitantes.
- 3.2** - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.
- 3.3** - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.
- 3.4** - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 3.4.1** - Nota fiscal;
  - 3.4.2** - Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
  - 3.4.3** - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
  - 3.4.4** - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
  - 3.4.5** - **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- 3.5** - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO, RECOMPOSIÇÃO E GARANTIA:**

- 4.1** - O reajustamento e/ou recomposição será procedido em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei 8.666/93.
- 4.2** - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste (clausula obrigatória se for para MEI, podendo ser excluída para ME e EPP).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

- 4.3** - Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

- 5.1** - O Prazo de vigência do contrato será de \*\* (\*\*\*\*) \*\*\*\*\* , contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;
- 5.1.1** - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.





54-V	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	



55-V	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 8.2.13** – Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.
- 8.2.14** – Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP – Ata de Registro de Preços nº. ----/-----, de ----/-----/-----.

### **9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

- 9.1** - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato sem prévia autorização por escrito da Administração, ressalvando-se que quando concedida a cessão ou subcontratação, obrigar-se-á a contratada celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a cessão ou subcontrato, sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário de Educação, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 11.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor



56	J.
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

**11.1** - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos serviços;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

**11.2** - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:**

**12.1** - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

- A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

### **14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**

**14.1** - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MFnº. \_\_\_\_\_ eRG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_.

### **15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

**15.1** - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.





56-v	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	
Edital em ANÁLISE	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**

**16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**

**16.1** - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

**17.1** - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**17.2** - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO REQUISITANTE  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
VENCEDORA DO CERTAME  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

57	
Nº	Rúbrica

Sooretama-ES, 01 de Fevereiro de 2019.

**A PROCURADORIA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**

Dr. Procurador Geral  
Processo nº 05703/2018

**DO OBJETO EM TELA**

Trata-se de abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de lanches e marmitas para atender aos servidores que estiverem a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama-ES**, conforme Termo de Referência, licitação do tipo **“menor preço por item”**, com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Conforme requer os termos da lei 8.666. *IN VERBIS*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

**Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.**(grifei)

**DO REQUERIMENTO À ÁREA JURÍDICA**

Visando cumprimento da legislação vigente, bem como que, o despacho do EXMO Prefeito Municipal, submetemos os mesmos aos cuidados de vossa senhoria, visando o exame da minuta do edital (instrumento convocatório), por tratar-se de licitação.

Atenciosamente.

**JOÃO PAULO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 005703/2018  
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde  
Assunto: Análise de minuta de edital

### P A R E C E R

#### 1. Relatório

Trata-se de procedimento licitatório para registro de preços de gêneros alimentícios para produção de lanches visando futuras aquisições para dar atendimento às necessidades dos eventos (campanhas, mutirões, capacitações) e plantões noturnos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Instruem os autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) OF/GAB/SMS/Nº 0893/2018, solicitando a abertura de procedimento licitatório (fl. 02);
- b) Termo de referência (fls. 03/07);
- c) Pesquisa de preços de mercado e mapa de cotação (fls. 09/16 e 21/22);
- d) Tabela de quantitativos de itens e os respectivos setores (fls. 26/27);
- e) Despacho da autoridade máxima competente autorizando o prosseguimento do processo para realização da licitação na modalidade pregão presencial, através do sistema de registro de preços (fl. 28);
- f) Decreto de nomeação do pregoeiro municipal e equipe de apoio (fl. 32);
- g) Minuta do edital, ata de registro de preços e contrato (fls. 33/56).

É o relatório.







PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### 2. Análise jurídica

#### 2.1. Considerações preliminares

O exame desta Procuradoria se dá nos termos do art. 3º, XV da Lei Complementar nº 02/2011, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência institucional deste órgão.

#### 2.2. Mérito

A licitação, enquanto procedimento administrativo que visa à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração pública, assegurando aos licitantes, entre outros, a igualdade de condições, submete-se às normas gerais veiculadas pela Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de outras normas.

Nesta toada, os editais de licitação deverão observar, dentre outras, as prescrições do art. 40 da Lei de Licitações, que trata dos elementos que deverão constar do instrumento convocatório.

A par desse dispositivo, a Lei nº 10.520/02, que dispõe sobre a licitação na modalidade pregão – que é o caso dos autos – prevê, ainda, que do edital deverão constar, além das normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, os elementos definidos no inciso I do art. 3º da referida lei, a saber: *“I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;”*, estes últimos reunidos no **“termo de referência”** (Decreto nº 3.555/00, art. 8º).

No que tange às cláusulas do edital de fls. 33/43, verifico que sua elaboração se deu de acordo com as disposições das leis referenciadas acima.







PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No preâmbulo estão previstas as informações indicadas no *caput* do art. 40 da Lei Geral de Licitações, principalmente o nome da repartição interessada, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei nº 8.666/93 e ainda pela Lei nº 10.520/02, o campo para preenchimento do local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes. Consta, também, a menção de aplicabilidade do Decreto nº 7.892/13, que dispõe sobre o sistema de registro de preços.

A respeito da adoção da modalidade pregão, entendo estar em consonância com a lei, tendo em vista que os bens que se pretende adquirir parecem enquadrar-se na definição de *bens comuns*, vez que puderam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Quanto ao termo de referência e as tabelas constantes do despacho de fls. 26/27, no meu entender contém as informações necessárias à realização do certame, notadamente a descrição do objeto e a justificativa da necessidade da contratação, a indicação de quantitativo - o que permitiu avaliar o custo estimado da contratação, conforme pesquisa de preços de mercado - e demais condições relativas às obrigações da contratada e modo de execução do contrato.

No que concerne ao aspecto jurídico-formal da minuta do contrato, verifico que sua elaboração se deu em conformidade com as disposições legais aplicáveis, sendo a única ressalva quanto à **cláusula quarta**, que dispõe sobre o reajuste. Por se tratar de contrato cujo objeto é o fornecimento de bens, e não execução de serviços, não há que se falar em reajuste. Notadamente porque o prazo para execução do objeto não ultrapassará o período de 12 (doze) meses, que é pressuposto para o reajuste.

Ainda a respeito do contrato, verifico que o edital previu na cláusula 14, item 14.5<sup>1</sup>, a *possibilidade* de substituição por um dos instrumentos indicados no art. 62 da Lei de Licitação. A minuta da autorização de fornecimento, à fl. 50v,

<sup>1</sup> Há idêntica previsão também no parágrafo primeiro do item 16.1 da cláusula décima sexta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

apresenta, na medida do possível, as cláusulas obrigatórias do instrumento contratual, notadamente a indicação de contratante e contratada, descrição dos itens, prazos de entrega e pagamento, bem ainda a vinculação da referida ordem a todas as cláusulas do edital, incluindo-se aí obrigações das partes e penalidades cabíveis, razão por que entendo por sua aprovação.

Por fim, quanto à minuta da ata de registro de preços, sua elaboração se deu de acordo com as disposições do Decreto nº 7.892/13, não havendo ressalvas.

### CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pela aprovação das minutas apreciadas, com a sugestão de que seja excluída a cláusula quarta da minuta do pelas razões acima.

SMJ, é o parecer. À superior consideração.

Sooretama/ES, 05 de fevereiro de 2019.

EMMYLÉ MENDONÇA PAPADIMITRIOU  
PROCURADORA MUNICIPAL



